

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1450/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 19/2017, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, nova, zero hora, conforme descrito no anexo I, solicitado pela empresa AUTOMECA COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados nos expedientes apensados aos autos acima epigrafado.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 16.5 do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017, é assegurado a “qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital”, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Ao 01º dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete a empresa **AUTOMECA COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA** encaminhou via e-mail, **TEMPESTIVAMENTE**, seu pedido de esclarecimento, conforme segue: *“sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica: O referido Edital, em seu Anexo I, quanto as especificações, dispõe que: (...) **potência no mínimo 137HP; Motor 6 cilindros; Freio de estacionamento com acionamento elétrico através de interruptor; Força de desagregação de no mínimo 11.750kgf; (...) Essa disposição, a nosso ver, ser demasiado rigorosas e estão impedindo a nossa participação no certame.**”*

2. DAS SOLICITAÇÕES

Em síntese, o peticionante, sugere a aceitação de sua proposta, com equipamento que possui motor de 4 cilindros, potência de 130HP, freio de estacionamento mecânico acionado através de alavanca e força de desagregação de 10.379 kgf.

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas da empresa AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, informamos que o equipamento descrito no termo de referência atende a necessidade desta Autarquia no que tange a finalidade da aquisição.

Diante do exposto acima, informamos que o descritivo do equipamento deverá ser mantido em sua integralidade, sendo aceitas propostas de equipamentos que atendam as características mínimas do Instrumento Convocatório, ou, que sejam de qualidade superior, adstritas as especificações do termo de referência.

4. DA CONCLUSÃO

É o que nos cumpre esclarecer.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será encaminhada a todos os interessados que retiraram o presente edital e publicada no site desta Autarquia.

Santa Fé do Sul, 01 de dezembro de 2017.

Ariel Cássio Marques Ernandes
Diretor de Departamento de Obras e Saneamento

Aline Juliana de Campos Vicente
Pregoeira